



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI N° 1089, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 607.648,51 (seiscentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	574.095,55
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
567 - 3.3.90.30	Material De Consumo	33.552,96

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Convênio N° 030/2021/PJ/DER CAMINHÃO PIPA - Conta 10897-9

Convênio N° 050/19/PJ/DER CHAPA METÁLICAS - Conta 10401-9

Convênio N° 008/2021/FITHA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS Conta 10794-8

Convênio N° 182/2021/PJ/DER AQUÍ. DE TUBOS PEAD Conta 10894-4

Convênio N° 212/2021/PJ/DER AQUÍ. DE TUBOS PEAD Conta 10895-2

FR: 2.701.0 Outras Transf. de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados

R\$ 574.095,55

FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 33.552,96

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 21/11/2023 às 09:00, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2023 às 09:32, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO BRAGA DA SILVA, CONTROLADOR INTERNO**, em 21/11/2023 às 17:00, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **281257** e o código verificador **B314DE78**.

Referência: [Processo nº 17-2155/2023](#).

Docto ID: 281257 v1